



TERMO DE ADITAMENTO Nº 01 ao CONTRATO Nº 28/2025-SGM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6011.2025/0002723-0

CONTRATO N.º 28/2025-SGM

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE GOVERNO MUNICIPAL

CONTRATADA: NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA.

OBJETO: Contratação de 01 (uma) licença de acesso ao sistema de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública, denominada BANCO DE PREÇOS.

OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogação da vigência contratual pelo período de 12 (doze) meses contados a partir de **08/07/2026, com** aplicação de reajuste de preço.

VALOR DO ADITAMENTO: R\$ 12.300,00 (doze mil e trezentos reais), mais reajuste de preços.

NOTA DE EMPENHO Nº: 56.706/2026



TERMO DE ADITAMENTO Nº 01 ao CONTRATO Nº 28/2025-SGM

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO** através da **SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL**, inscrita no CNPJ nº **46.395.000/0001-39**, com sede nesta Capital no Viaduto do Chá n.º 15 – Centro – CEP: 010002- 900, neste ato representada por sua Chefe de Gabinete, a senhora **TARSILA AMARAL FABRE**, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob n. 07.797.967/0001-95, com sede na Rua Izabel a Redentora, n.º 2356 - Ed. Loewen, sala 117 Centro, São José dos Pinhais - PR, CEP 83005-010, neste ato representada por seu representante legal, senhor **RUDIMAR BARBOSA DOS REIS**, conforme documento comprobatório, doravante simplesmente denominada **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo, aditar o Contrato n.º **28/2025-SGM**, na conformidade dos elementos constantes do processo administrativo nº **6011.2025/0002723-0**, em especial da decisão ali encartada sob doc. 157604165, e com fulcro no artigo 107 da Lei Federal nº 14.133/2021 e do art. 116 do Decreto Municipal 62.100/2022, o qual reger-se-á pelas cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogado por 12 (doze) meses, contados a partir de **08/07/2026**, o prazo contratual estabelecido na Cláusula Terceira – Subcláusula 3.1, **com** a aplicação do reajuste de preços conforme Cláusula Quinta - Subcláusula 5.1.1.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato nº **28/2025-SGM**, que não foram afetadas em decorrência da modificação aqui processada.

E, para firmeza e validade de tudo quanto ficou estipulado, lavrou-se o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

São Paulo, 21 de maio de 2026.



TARSILA AMARAL FABRE
CHEFE DE GABINETE
SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL


NP TECNOLOGIA E
GESTAO DE DADOS
LTDA:07797967000195

Assinado de forma digital por NP
TECNOLOGIA E GESTAO DE
DADOS LTDA:07797967000195
Dados: 2026.05.21 16:10:12
-03'00'

RUDIMAR BARBOSA DOS REIS
REPRESENTANTE LEGAL
NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA.

Testemunhas:


Elaine T. Munhoz
SGM/CAF/DCLC
Diretora II


Anna Carolinne Alves
RF: 956.195-1
Assessora I